

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2940876020201218114222

Processo 0819611-59.2020.8.23.0010 - (135 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="checkbox"/> ao <input type="checkbox"/> Data do Movimento(Período): <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> Descrição: <input type="text"/>					
43 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 43					
500 por pág. <input type="button" value="1"/>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 43	18/12/2020 11:42:22	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		43.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2743453IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
		DECORRIDO PRAZO DE FRANCEILDO CADETE DA SILVA REPRESENTADO(A) POR ZUILA PEREIRA CADETE			
42	17/12/2020 00:03:09	(P/ advgs. de Franceildo Cadete da Silva representado(a) por Zulia Pereira Cadete *Referente ao evento (seq. 32) JUNTADA DE CERTIDÃO (26/11/2020) e ao evento de expedição seq. 33.		SISTEMA CNJ	
41	14/12/2020 00:02:58	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Franceildo Cadete da Silva representado(a) por Zulia Pereira Cadete) em 14/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (02/12/2020) e ao evento de expedição seq. 35.		SISTEMA CNJ	
<input type="checkbox"/> 40	08/12/2020 17:11:12	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (02/12/2020)			
39	08/12/2020 15:17:36	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 09/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (02/12/2020) e ao evento de expedição seq. 36.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
38	07/12/2020 00:02:28	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Franceildo Cadete da Silva representado(a) por Zulia Pereira Cadete) em 09/12/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 32) JUNTADA DE CERTIDÃO (26/11/2020) e ao evento de expedição seq. 33.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 37	03/12/2020 10:23:19	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
36	03/12/2020 10:22:14	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (02/12/2020)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
35	03/12/2020 10:22:14	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Franceildo Cadete da Silva representado(a) por Zulia Pereira Cadete com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (02/12/2020)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
<input type="checkbox"/> 34	02/12/2020 15:54:32	JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL	MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA Perita		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
33	26/11/2020 11:56:30	Para advogados/curador/defensor de Franceildo Cadete da Silva representado(a) por Zulia Pereira Cadete com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 32) JUNTADA DE CERTIDÃO (26/11/2020)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária		
<input type="checkbox"/> 32	26/11/2020 10:30:06	JUNTADA DE CERTIDÃO	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
		DECORRIDO PRAZO DE FRANCEILDO CADETE DA SILVA REPRESENTADO(A) POR			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08196115920208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCEILDO CADETE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 16 de dezembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR